

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2019210	
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	2017/033-SEMGOF
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:	Pregão Presencial nº 023/2017-SEMGOF
ORDENADORA DE DESPESA:	Maria Josilene Lira Pinto
OBJETO:	TERMO DE APOSTILAMENTO do contrato nº 035/2017-SEMGOF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de software de sistema de gestão tributária e fazendária de arrecadação municipal, compreendendo desenvolvimento, implantação, migração de dados, treinamento, customização e suporte, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF.
CONTRATADO	Lucio E. S. Bemerguy – ME
FISCAL DO CONTRATO:	Marcelo Spinola Salgado Filho

I – INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do termo de apostilamento para atualização de dotação orçamentária ao contrato administrativo do Pregão Presencial nº 023/2017-SEMGOF para a contratação de empresa especializada para locação de software de sistema de gestão tributária e fazendária de arrecadação municipal, compreendendo desenvolvimento, implantação, migração de dados, treinamento, customização e suporte, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF. Deu entrada nesta Controladoria dia 27/2/2019, através do memorando nº 035/2019 NTLC-SEMGOF às 12h56.

II – DA ANÁLISE DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

Chegou a este Órgão de Controle Interno para manifestação o Termo de Apostilamento assinado em 8/2/2019 pela Ordenadora de Despesa, tendo como assunto a atualização da dotação orçamentária para 2019, conforme art. 65, § 8º da lei 8.666/1993 a alterações posteriores e clausula V do contrato nº 035/2017-SEMGOF. Na pasta arquivada na secretaria estão arquivados os seguintes documentos:

- ✓ Justificativa assinada pela Ordenadora de Despesa;
- ✓ Demonstrativo de reserva orçamentária autorizada no valor de R\$ 591.800,00 em 28 de janeiro de 2019;
- ✓ Termo de apostilamento assinado pela Secretária, Sra. Maria Josilene Lira Pinto;
- ✓ Parecer jurídico nº 035/2019-SEMGOF/NTLC/WP assinado pelo Procurador Jurídico, Dr. Wallace Pessoa Oliveira, OAB/PA 21.859, sendo favorável ao apostilamento..

III – DA CONCLUSÃO:

Na análise do termo de apostilamento para inclusão de reserva orçamentária para 2019, conforme cláusula contratual V e lei 8.666/1993 e alterações posteriores, verificou-se que foi devidamente justificado pela Ordenadora de Despesa e que consta parecer jurídico acostado nos autos, a reserva orçamentária foi autorizada pelo Núcleo Técnico de Orçamento da Prefeitura Municipal de Santarém. **Recomendamos:** o processo deve ser todo numerado, conforme art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/1993; que seja feita inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência, sistema MRB.

Santarém, 21 de março de 2019.

Rodrigo Pedroso Costa
Técnico de Controle Interno
Matricula nº 87.979

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 13/2018